LEI Nº 2.004, DE 19 DE JANEIRO DE 2.007

"Dispõe sobre denominação das vias públicas do Loteamento Fechado Morro Azul"

(Autoria: Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS** a Rua Um do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 2º: Passa a denominar-se **ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS** a Rua Dois do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 3º: Passa a denominar-se **ALAMEDA DAS SEQUÓIAS** a Rua Quatro do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 4º: Passa a denominar-se **ALAMEDA IPÊ ROSA** a Rua Cinco do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 5º: Passa a denominar-se **ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS** a Rua Seis do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 6º: Passa a denominar-se **ALAMEDA DOS JACARANDÁS** a Rua Sete do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 7º: Vetado.

ARTIGO 8º: Passa a denominar-se **ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS** a Rua Nove do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 9º: Passa a denominar-se **ALAMEDA DAS RESEDÁS GIGANTE** a Rua Dez do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 10: Passa a denominar-se **ALAMEDA DAS TIPUANAS** a Rua Onze do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 11: Passa a denominar-se **ALAMEDA DAS ACÁCIAS** a Rua Doze do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 12: Passa a denominar-se **ALAMEDA DAS MANACAS** a Rua Catorze do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 13: Passa a denominar-se **ALAMEDA IPÊ AMARELO** a Rua Quinze do Loteamento Fechado Morro Azul.

ARTIGO 14: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 15: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e sete (19.01.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal